

---

## Decisão do TSE sobre disparos de fake news foi destaque

Em julgamento desta semana, os ministros do Tribunal Superior Eleitoral entenderam que impulsionados pelo "gabinete do ódio", disparos em massa via WhatsApp visaram atacar adversários em benefício da candidatura de Jair Bolsonaro e Hamilton Mourão à Presidência da República em 2018.

Apesar do entendimento, os julgadores apontaram que não há elementos que permitam firmar, com segurança, a gravidade dos fatos, requisito imprescindível para a caracterização do abuso de poder econômico e do uso indevido dos meios de comunicação social.

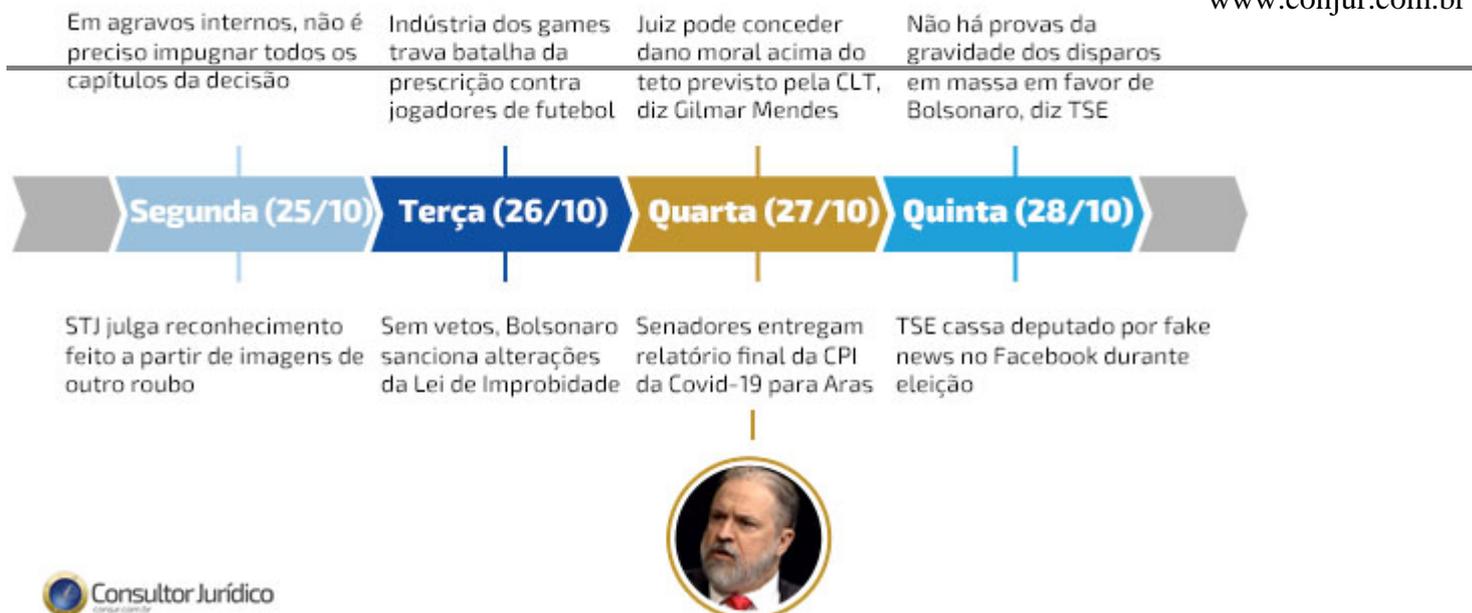
O colegiado então julgou [improcedentes](#) duas ações de investigação judicial eleitoral ajuizadas pela coligação Brasil Feliz de Novo, do PT, contra a chapa Bolsonaro-Mourão por ilícitos eleitorais que poderiam, em tese, levar à cassação e decretação da inelegibilidade de ambos.

Os ministros, entretanto, deixaram um [aviso](#) para os candidatos que pretendem concorrer a cargos públicos em 2022. "Se houver repetição do que foi feito em 2018, o registro será cassado e as pessoas que assim fizerem irão para cadeia, por atentar contra as eleições e contra a democracia no Brasil", avisou o ministro Alexandre de Moraes que irá ocupar a presidência do TSE no próximo pleito.

Em outro julgamento, os ministros [decidiram](#) cassar o mandato e decretar a ineligibilidade do deputado estadual Fernando Francischini (PSL-PR). A decisão leva à anulação dos seus votos em 2018, com recálculo dos quocientes eleitorais e partidários no Paraná.

Franceschini está sendo julgado porque na data das eleições de 2018, às 16h38 — portanto, 22 minutos antes do encerramento da votação — abriu uma live em seu perfil no Facebook na qual divulgou notícias falsas sobre supostas fraudes no uso da urna eletrônica de votação.

Conjur



## TV CONJUR

[Lavagem de dinheiro — Pareceres e votos \(II\)](#)

[Lavagem de dinheiro — Pareceres e votos \(I\)](#)

[Lançamento do Instituto Direito e Periferia](#)

## Frase da semana

"No Brasil, a democracia chegou a estar por um fio. Foi o Direito que a segurou", o jurista e colunista da ConJur, Lenio Streck, em discurso sobre o papel do Direito e das instituições em países de democracias frágeis em palestra virtual feita para alunos da Universidade de Chicago.



O vice-procurador-geral Eleitoral, **Paulo Gonet Branco**

, costuma dizer que o Ministério Público Eleitoral — o qual ele representa junto ao TSE — deve ser um fiscal imparcial do processo eleitoral. Isso não significa, porém, abrir mão de ser rigoroso com eventuais desvios durante o pleito. Nas eleições, "o acompanhamento das redes sociais é uma necessidade", diz ele, em [entrevista](#) à **ConJur**, a primeira desde que assumiu o cargo, no dia 2 de agosto deste ano.

"Cabe ao Ministério Público ficar ainda mais atento do que sempre esteve para garantir a lisura do procedimento, a igualdade de oportunidade dos candidatos, e garantir também que os eleitores não serão afetados na sua autonomia, na sua liberdade de decidir", afirma ele.

Para isso, é essencial não "infantilizar" o eleitor. As eleições colocam em conflito princípios centrais do Direito, como a igualdade de oportunidades dos candidatos, liberdade de expressão e liberdade de informação, afirma. "O ponto de partida nessa discussão é considerar que o eleitor é alguém que não vai ser enganado como uma criança pode ser. Temos que partir do pressuposto de que o eleitor é alguém que tem capacidade de reflexão, que é isso o que define o adulto autônomo."



Fonte: Google Analytics

Com 52 mil leituras, o [texto](#) mais lido da semana informa decisão do juiz f

ederal Fábio Bezerra Rodrigues, da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente (SP), atendeu pedido de uma candidata e anulou a questão número 76 da prova tipo 2, verde, do 32º Exame de Ordem Unificado.

Na decisão, o magistrado determinou que a OAB proceda à revisão da prova feita pela impetrante e, caso alcançada a média necessária para avançar à segunda fase, assegure-lhe a participação na prova prático-profissional marcada para o próximo dia 12 de dezembro.

Com 15 mil acessos, o segundo [texto](#) mais lido da semana foi de autoria de Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, na coluna *Embargos Culturais*. No texto, o advogado discorre sobre o debate em torno da obra do escritor José Bento Monteiro Lobato.

### As dez mais lidas

[Juiz manda cancelar questão de Exame da OAB](#)

[Monteiro Lobato no banco dos réus](#)

[Precatórios estaduais vencidos devem ser pagos até 2024, diz PGR](#)

[CNJ investiga 4 juízes que publicaram liminares quase idênticas](#)

[Súmula 182 do STJ não incide em AgInt em REsp ou AREsp](#)

[Trabalhador com acesso gratuito à Justiça não paga honorários](#)

[Sem vetos, Bolsonaro sanciona alterações da Lei de Improbidade](#)

[Desembargador que multou Uber diz que apps são 'neoescravidão'](#)  
[Mesmo sem condenação judicial, Administração deve demitir servidor](#)  
[Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e retroatividade](#)

### **Manchetes da semana**

[Estado deve pagar perícia do INSS se derrotado tem Justiça gratuita](#)  
[Ações consumeristas caem quase 30% entre 2019 e 2020](#)  
[Dupla notificação é necessária para multar PJ que não indica motorista](#)  
[Na luta contra fake news, eleitor não deve ser infantilizado](#)  
[Súmula 182 do STJ não incide em AgInt em REsp ou AREsp](#)  
[De populista a urgente: projeto de reformas divide especialistas](#)  
[Games travam batalha da prescrição contra jogadores de futebol](#)  
[Audiência de julgamento não supera ausência de sessão de custódia](#)  
[TSE tem 3 votos contra cassação de Bolsonaro por disparos em massa](#)  
[STF e STJ priorizam mães e restringem uso de 'organização criminosa'](#)  
[TSE aponta para consolidação de posição anti-fake news pós-2018](#)  
[Juiz pode conceder dano moral acima do teto previsto pela CLT](#)  
[TSE rejeita cassar chapa Bolsonaro-Mourão por disparos em massa](#)  
[STF equipara injúria racial a racismo, considerando-a imprescritível](#)

### **Date Created**

30/10/2021